



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEP. ESTADUAL DOUTORA JULIANA

*A Sec. Executiva
I - Aprovado
II - Pl. de Direção Prática
21.01.2018
Presidente*

REQUERIMENTO N: 51 /2018

Senhor Presidente,

Requiro à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro na art. 108, Inc. IV, do Regimento Interno, a convocação de Sessão Solene desta Casa da Leis, a fim de prestar justa homenagem e reconhecimento aos líderes comunitários do Estado do Acre, em alusão ao Dia Estadual do Líder Comunitário, comemorado dia 18 de fevereiro de cada ano. A pretensa data para a realização da solenidade é dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Certaxo",

15 de fevereiro de 2018.

Deputada Doutora Juliana
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AC



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEP. ESTADUAL DOUTORA JULIANA

JUSTIFICATIVA

Líder comunitário é sinônimo de representante de determinado bairro ou região, eleito ou aclamado pela população da sua comunidade, que tem como principal função a intermediação entre o seu povo e o poder público, apresentando a este as necessidades e reivindicações de quem lhe conferiu tamanha confiança e responsabilidade. Essa é a definição conceitual.

Agora, esta parlamentar pede licença para fugir um pouco das formalidades e traçar um breve e legítimo conceito da nobre figura do líder da comunidade.

Abrindo mão de seus próprios interesses, planos e afazeres, o líder comunitário percorre ruas e travessas da sua região, perguntando e ouvindo atentamente cada reclamação, crítica e sugestão de quem ali reside. Eis que surgem as reivindicações, que logo serão levadas até o ente competente em busca de devida solução. A voz da comunidade ecoará.

A região que representa passa a ser sua casa e cada morador se torna um membro da família, a que explica tanta cuidado, amor e dedicação das heróis da comunidade.

No exercício da árdua missão, o "eu" dá lugar ao "nós" e o "meu" passa a ser o "nosso". O líder vive ao lado da coletividade.

Outra característica marcante da pessoa que exerce a missão de líder comunitário está intimamente ligada à obtenção de benefícios e resultados positivos para a sua comunidade, mas precisamente na que diz respeito as



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEP. ESTADUAL DOUTORA JULIANA**

"pagamento" do morador que lidera: a função de líder comunitário não é remunerada, o que facilmente nos faz concluir que ele trabalha por amor!

Certo é que o líder comunitário, desprovido de interesses financeiros como é, tem na satisfação de interesse coletivo e no bem estar do seu povo a sua verdadeira gratificação.

Dessa forma, tendo em vista que no dia 18 de fevereiro de cada ano é comemorado o Dia Estadual de Líder Comunitário, venho, pelo presente, requerer a realização de uma Sessão Solene em homenagem a todos os líderes comunitários do nosso Acre, tendo como principais representantes neste ato solene todos os líderes comunitários do Estado, bem como a União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco - UMARB e demais instituições representativas da classe.

Em face do exposto, é com honra que esta signataria requer uma homenagem e justo reconhecimento a quem se doa pelas nossas comunidades.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartão",

15 de fevereiro de 2018


Deputada Doutora Juliana
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AC